



COMUNICADO N.º 05
(18-07-2008)

Temos acompanhado com apreensão as reformas que têm sido implementadas nos Registos, designadamente aquelas que têm dado origem à **diminuição dos emolumentos pessoais** e consequente redução dos vencimentos.

No próximo dia 21 do mês em curso, irá entrar em vigor a alteração ao Código do Registo Predial (Dec.-Lei n.º 116/2008 de 4 de Julho) que institui a gratuidade de actos e por conseguinte a eventual não cobrança dos emolumentos pessoais nos casos em que legalmente houver lugar.

A verificar-se a não cobrança dos actos gratuitos e requeridos até ao ano 2011, irá reflectir-se na diminuição dos vencimentos dos Trabalhadores, penalizando ainda mais aqueles que trabalham nas Conservatórias do interior e que sempre foram discriminados, para já não falarmos da inflação galopante e da estagnação no que respeita aos índices, concursos, etc..

A juntar a isto, esta reforma irá trazer **competências acrescidas aos Oficiais** e por conseguinte mais responsabilidades, pelo que seria necessário haver aumentos e não decréscimos dos vencimentos.

Assim, resolvemos dar conta destas nossas preocupações ao Senhor Secretário de Estado da Justiça e propor-lhe a constituição de um “**Seguro de Responsabilidade Civil Profissional**” a favor de todos os Funcionários (Conservadores e Oficiais) financiado em conjunto pelos: **Ministério da Justiça, IRN, I. P. e STRN.**

Cordiais saudações sindicais,

O CDRN